

DECRETO Nº 3.647/2024

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO
NAS DATAS QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 70, IV, VIII e X, da Lei Orgânica municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o expediente nas repartições públicas pertencentes ao município em razão do feriado de Natal e Ano Novo;

CONSIDERANDO, que no corrente ano não foi celebrado o feriado do dia do Funcionário Público, no dia 28 de outubro;

DECRETA:

Art. 1º Será considerado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais de Arroio do Tigre, nos dias 24, 30 e 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. A critério de cada uma das Secretarias, poderá ser elaborada uma escala para os serviços essenciais, em havendo necessidade, nos respectivos dias

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 23 de dezembro de 2024.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 23/12/2024

ALTEMAR RECH
Secretário Municipal da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.

